

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Auditoria e Controlo Interno do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 14.11.2023 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Auditoria e Controlo Interno do IPL, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto para 2024.

1- Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE2024) e o Código do Procedimento Administrativo.

2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e após procedimento prévio, registado com o n.º ID 7645 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 06.11.2023, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3- Conforme o previsto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi submetido o formulário “Reservas de Recrutamento”, com o ID 2907. A Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, emitiu a 02 de novembro de 2023 a informação de que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

4- Âmbito do Recrutamento – Ao abrigo do disposto do artigo 22.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2024, o presente procedimento concursal não é restrito a trabalhadores com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades:

- 1.ª – Trabalhadores em situação de valorização profissional.
- 2.ª – Restantes candidatos.

5- Local de Trabalho – Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e/ou suas Unidades Orgânicas.

6- Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL previsto para 2024:

- Participação nas ações de auditoria interna constantes ou não no Plano de auditorias internas aprovado anualmente;
- Colaboração nas tarefas decorrentes de auditoria externa e monitorização da implementação das medidas propostas;
- Colaborar nas tarefas decorrentes da implementação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC);
- Monitorização do cumprimento das normas e controlo interno e de procedimentos;
- Colaboração na elaboração e uniformização de manuais de procedimentos do IPL.

7- Competências:

Análise da Informação e Sentido Crítico - Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Comunicação - Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Planeamento e Organização - Capacidade para programar, organizar e controlar atividades e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Tolerância à Pressão e Contrariedades - Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

8- Requisitos de admissão: Conforme disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1- Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2- Requisitos habilitacionais:

a) Ser detentor de Licenciatura classificada com os Cód. 314, 340, 343, 344, 345 e 380 das áreas de formação da CNAEF – Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação.

8.3- Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Sendo o caso, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

8.4- Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em

mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9- Requisitos preferenciais:

- Forte formação em Contabilidade Financeira, com bom domínio das Normas Internacionais de Contabilidade e dos Planos Oficiais de Contabilidade designadamente aplicáveis à Educação;
- Forte formação em Contabilidade de Gestão, com bom domínio de ferramentas de análise e controlo (BSC, ABC, Orçamentos, e outros instrumentos de gestão);
- Bom domínio dos procedimentos contratuais na administração pública na área dos recursos humanos e de aquisição de bens e serviços;
- Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador.

10- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República.

11- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

11.1- A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae atualizado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 8.1 do presente Aviso);
- d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:
 - i. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos 4 anos/2 biénios;
 - ii. Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou.

12- Cada um dos métodos de seleção são eliminatórios de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12.1- Os candidatos com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Psicológica;

c) Entrevista de Avaliação de Competências.

12.2- Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a realizar, serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de Avaliação de Competências.

12.3- Os candidatos referidos no n.º 12.2 podem afastar, mediante opção expressa na candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatório constantes do n.º 12.1 do presente aviso (conforme o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

12.4- A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos. Os candidatos poderão fazer-se acompanhar dos elementos de consulta previsto na Bibliografia, tal como publicados em Diário da República e sem quaisquer anotações. De acordo com o disposto no regulamento aprovado pelo Despacho n.º 5606/2006, de 9 de setembro, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, 10 de fevereiro, as questões para a prova de conhecimentos serão divulgadas aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma. As questões incidirão sobre as seguintes temáticas:

Bibliografia para Enquadramento Geral:

a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, na sua atual redação, disponíveis em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outrosdocumentos/politecnico-de-lisboa/estatutos>

b) Aviso n.º 13259/2012, de 17 de julho, alterado pelo Anúncio n.º 360/2013, de 14 de novembro - Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Presidência do IPL, disponíveis em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outrosdocumentos/politecnico-delisboa/regulamentos>

c) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2007-107985094>

d) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2015-105602322>

e) Normas Internacionais Para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas) (Versão 2017) disponíveis em https://www.ipai.pt/media/begj4zxv/ippf_normas_2017.pdf [documento não admitido para consulta na realização da prova de conhecimentos]

Bibliografia para Enquadramento Específico:

a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2015-105602322>

b) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - Regimes de vinculação, carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, na sua atual redação disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2008-34505875>

- c) Regulamento n.º 785/2015, de 13 de novembro - Norma de Controlo Interno do IPL, disponível em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outros-documentos/politecnico-delisboa/regulamentos>
- d) Despacho n.º 8840/2017, de 6 de outubro - Regulamento interno de duração e organização do tempo de trabalho no IPL, disponível em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outros-documentos/politecnico-de-lisboa/regulamentos>
- e) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema integrado gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP), na sua atual redação disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2007-34446375>
- f) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na sua atual redação, disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2012-58216209>
- g) Decreto-Lei n.º 195/2015, 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas - SNC-AP, disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/192-2015-70262478>
- h) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-34455475-44694875>
- i) Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro - Regime Geral de Prevenção da Corrupção, disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840>
- j) Despacho n.º 12394/2023, de 4 de dezembro - Código de conduta do IPL, disponível em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outros-documentos/politecnico-delisboa/regulamentos>
- k) Despacho n.º 10545/2023, de 13 de outubro - Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no IPL, disponível em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outrosdocumentos/politecnico-de-lisboa/regulamentos>

12.6- A ponderação do método de seleção é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos – 60%;
- b) Avaliação Psicológica – Apto ou Não Apto;
- c) Avaliação Curricular – 60%;
- d) Entrevista de Avaliação de Competências – 40%.

12.7- Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º, 16.º, 22.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do Código de Procedimento Administrativo.

12.8- Os candidatos admitidos serão convocados, de forma faseada, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma:

- i. Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos ou avaliação curricular;
- ii. Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- iii. É dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos;

iv. Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação;

v. As operações previstas nos números anteriores são repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

12.9- Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

12.10- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.11- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13- A lista de ordenação final, após homologação será publicada na plataforma de Gestão de Processos de Recrutamento do IPL, disponível através de <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, sendo ainda publicada, por extrato na 2.ª Série do Diário da República, conforme o disposto no n.º 4, do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14- Constituição do Júri:

Presidente:

- Professor Doutor Manuel de José Matos, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais efetivos:

- Dr. Vítor Manuel Marçal Alexandre, Dirigente Intermédio de Grau 1 do Gabinete de Auditoria de Controlo Interno dos Serviços da Presidência do IPL;

- Dra. Cláudia Sofia Barata Valente, Dirigente Intermédio de Grau 1 da Escola Superior de Educação de Lisboa do IPL;

Vogais suplentes:

- Dra. Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, Dirigente Intermédio de Grau 1 do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do IPL;

- Dra. Catarina de Jesus Teixeira Macedo, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do IPL.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal Vítor Manuel Marçal Alexandre.

15- Remuneração base de referência — 1.385,99 €, correspondente à 1.ª posição, nível 16, da tabela remuneratória única, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, no caso de já ser detentor da carreira/categoria de Técnico Superior, remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem.

16- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre



**POLITÉCNICO
DE LISBOA**

homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17- Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Lisboa, _____ de fevereiro de 2024. O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa – Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato.

Elmano da Fonseca Margato
26/02/2024

